PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº. 113/2020/CPLJRF Itapoá, 25 de agosto de 2020.

À Sua Senhoria
Virgínia Maira Wordell Gubert
Presidente
CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: **Solicita manifestação sobre o PLO nº 56/2019**

Senhora Presidente do Conselho,

Considerando matéria que tramita nesta Casa e que necessita da manifestação dos membros deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, solicitamos que seja analisado e emitido o parecer deste Conselho sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2019, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a custear despesas provenientes da realização da formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), e dá outras providências.". É importante enviar o referido parecer para o Poder Legislativo de Itapoá a fim de que as Comissões Permanentes da Câmara possam dar o devido andamento à matéria.

De toda forma, comunicamos que, em razão de a matéria já estar há algum tempo aguardando manifestação do Conselho, o referido projeto será deliberado pelas Comissões Permanentes desta Casa no dia 1º de setembro de 2020 (terça-feira), com início às 09h00 horas.

Assim, entendendo ser de suma importância a manifestação do CMDCA a respeito do projeto acima elencado, especialmente por tratar de matéria pertinente às vossas competências, esperamos contar com sua manifestação até o momento da referida reunião, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Janayna Gomes Silvino**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/ verificador